



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

**EDITAL Nº 01/2017 - RETIFICADO
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos – do Instituto Federal da Paraíba – Campus Sousa, nomeado pela Portaria nº 51, de 6 de maio de 2015, por intermédio da Coordenação de Apoio ao Estudante, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil do IFPB, resolve tornar público, o presente Edital do Programa de Monitoria Para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, para o período letivo de 2017.2 as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, conforme disposições a seguir.

1. Dos Objetivos do Programa

- 1.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2 Estimular o (a) monitor (a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 1.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

2. Atribuições do Monitor

- 2.1 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- 2.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;
- 2.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;
- 2.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;
- 2.5 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

3. Direitos do Monitor

- 3.1 Ser acompanhado (a) e orientado (a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;

- 3.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;
- 3.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;
- 3.4 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem, e for devidamente autorizado pelo (a) professor (a) orientador (a), coordenador (a) ou coordenação pedagógica;
- 3.5 Ao término da monitoria terão direito a receber um certificado e/ou declaração.

4. Das Restrições

- 4.1 Fica vetado ao (a) monitor (a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;
- 4.2 Perderá o direito de ser monitor (a) o (a) aluno (a) que:
 - I- Incurrer atos indisciplinares;
 - II- Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;
 - III- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno (a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;
- 4.3 O (a) monitor (a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.
- 4.5 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, sendo classificado como monitor voluntário.

5. Atribuições do Professor Orientador da Disciplina

- 5.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;
- 5.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;
- 5.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 5.4 Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

6. Das Vagas

- 6.1 O Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFPB Campus Sousa oferecerá 2 (dois) vagas aos alunos com habilitação específica nas disciplinas objetos deste edital, conforme período letivo, comprovada mediante avaliação de desempenho.

6.2 Quadro de vagas no período letivo e horário livre que o aluno deve ter disponível para a monitoria:

Disciplina	Vagas	Pré-requisito	Horário disponível
Bromatologia	1	Aprovação na respectiva disciplina ou disciplina correlata e estar regularmente matriculado no curso o qual está concorrendo para disciplina de monitoria.	Terça-feira Período da tarde, quarta-feira Pela manhã
Análise Sensorial	1		Quarta-feira a tarde e quinta-feira pela manhã.

7. Da Remuneração

7.1 O valor da bolsa de monitoria será de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

7.2 O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa, no ano 2017.

8. Da Validade

8.1 A monitoria terá duração de Dezembro de 2017 a Março de 2018.

9. Das Inscrições

9.1 Período de inscrições: de 13/11/2017 a 15/11/2017, na sala da Coordenação do Curso da disciplina a qual está concorrendo à monitoria, no horário de 07:30h às 11:30h e 13:30h às 15:00h na Unidade São Gonçalo.

9.2 Para inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e anexar os documentos constantes no item 9.3.

9.3 Documentos para efetivação da inscrição, os quais deverão ser entregues no ato da inscrição:

9.3.1- Carteira de identidade;

9.3.2- Comprovante de Residência;

9.3.3- Declaração de que está regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto Federal da Paraíba – Campus Sousa ;

9.3.4- Histórico escolar, comprovando a aprovação na disciplina a qual está concorrendo ou em disciplina correlata (com ementa condizente as disciplinas/vagas disponibilizadas neste edital);

9.3.5- Declaração de que não possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBIC, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, Iniciação ao Mundo do trabalho) ou de qualquer outra instituição (Anexo II);

9.3.6- Horário previsto de aulas individual (semestre 2017.2).

10. Dos requisitos para inscrição

10.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPB – Campus Sousa;

- b) Preencher ficha de inscrição no período estipulado neste edital;
- c) Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor ou correlata, com média igual ou superior a 70 (setenta);
- d) Não apresentar nenhuma reprovação na disciplina em que deseja ser monitor;
- e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

11. Da Seleção

11.1 A seleção será constituída de fases, a saber:

I – Homologação das inscrições: 16/11/2017 – murais do Campus;

II – Avaliações dos candidatos: 22/11/2017 – Sala definida pelo coordenador no bloco do curso da disciplina que está concorrendo à monitoria, das 14:00h às 16:00h.

III – Não será permitida a entrada do aluno após o horário estipulado para a prova;

IV – A prova terá duração máxima de 02(duas) horas, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário, sob pena de eliminação do candidato, a qual será atribuída nota máxima de 100 (cem) pontos;

V – O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo III (Programa) do presente edital.

VI – A elaboração da prova será de responsabilidade do docente responsável pela disciplina a qual estará concorrendo, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

VII – A aplicação da prova ficará no encargo das coordenações de curso.

11.2 A nota final será um somatório das médias finais obtidas pelo aluno na disciplina objeto desta seleção (peso 5) e a nota obtida na prova de seleção para monitoria (peso 5), conforme formula abaixo:

$$NF = \frac{(MD * 5) + (NPS * 5)}{10}$$

NF = Nota Final

MD = Média da Disciplina no histórico

NPS = Nota na Prova de Seleção

12. Do Resultado

12.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site www.ifpb.edu.br até o dia 23/11/2017. Com prazo para recurso no dia 24/11/2017 e previsão do resultado final dia 27/11/2017.

12.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota final da seleção igual ou superior a 70 (setenta).

12.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

12.4 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I- Maior média obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina a qual está concorrendo;

II- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;

III- O candidato que tiver idade mais avançada.

12.5 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.

12.6 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser (rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer (em) rigorosamente às exigências acima será (ao) desconsiderado(s).

13. Das Disposições Gerais

13.1 Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

13.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

13.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.


13.4 O IFPB – Campus Sousa não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante entre a unidade de São Gonçalo e Sousa, além daqueles que já existem. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino desta instituição de ensino em conjunto com a Comissão Gestora do Programa de Monitoria designada pela Portaria Nº 28 de 08 de abril de 2014.

Sousa, 19 de dezembro de 2017.


Dalany Menezes Oliveira
Coord. do Curso Superior de Tecnologia
em Alimentos
Mat. SIAPE: 2222007

DALANY MENEZES OLIVEIRA
COORDENADORA DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
IFPB Campus Sousa


Joserlan Nonato Moreira
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento do Ensino
Mat. SIAPE: 1923629

JOSERLAN NONATO MOREIRA
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
IFPB Campus Sousa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

**EDITAL N° 02/2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2017 DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA
O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos – do Instituto Federal da Paraíba – Campus Sousa, nomeado pela Portaria n° 51, de 6 de maio de 2015, por intermédio da Coordenação de Apoio ao Estudante, no uso de suas atribuições e nos termos da Política de Assistência Estudantil do IFPB, resolve tornar público, o presente Edital do Programa de Monitoria Para o Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, para o período letivo de 2017.2 as inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, conforme disposições a seguir.

ONDE SE LÊ:

8. Da Validade

8.1 A monitoria terá duração de Dezembro de 2017 a Março de 2017.

LEIA-SE

8. Da Validade

8.1 A monitoria terá duração de Dezembro de 2017 a Março de 2018.

Sousa, 19 de dezembro de 2017.

Dalany Menezes Oliveira
Dalany Menezes Oliveira
Coord. do Curso Superior de Tecnologia
em Alimentos
Mat. SIAPE: 2222007

**DALANY MENEZES OLIVEIRA
COORDENADORA DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
IFPB Campus Sousa**

Joserlan Nonato Moreira
Diretor do Departamento de
Desenvolvimento do Ensino
Mat. SIAPE: 1923629

**JOSERLAN NONATO MOREIRA
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO
IFPB Campus Sousa**

